



**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**C174D974

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço.

Vencedor dos Lotes 06,07, R\$ 25.740,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Quarenta Reais), ou seja, o valor por km de R\$ 4,29(Quatro Reais Vinte e nove centavos).

**ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Rua Getúlio Vargas S/N CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Alvin Ramos do Nascimento portador do RG 4.855.921-2 SSP/PR e CPF sob o nº 621.731.709-53 com supracitado endereço

Vencedor dos Lotes 02, 03,04,05 R\$ 36.372,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais), ou seja, o valor por km de R\$ 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três centavos)

Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 09 de Abril de 2018

**HELENITA FRANCISCA TRABUCO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**07FFDDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIANº161/2018**

Portaria nº161/2018

**SUMULA:** Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** – Atestado Médico para Gestante  
Resolve

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARCIA DE FÁTIMA RIBAS**, matrícula – 11126 servidora desta municipalidade, lotada no departamento **CARGO COMISSÃO – CHEFE DE SEÇÃO-EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE** pelo período de 160 (cento e sessenta) dias, conforme atestado médico de 02/04/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxílio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Abril de 2018.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edinilson Guimarães  
**Código Identificador:**DFB1AC78

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 040.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Exercício: 2018

Decreto nº 40/2018 de 02/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1034 - 3.3.90.14.00.00	31938	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1039 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>7.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1026 - 3.1.90.04.00.00	31938	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1027 - 3.1.90.05.00.00	31938	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
1029 - 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1035 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>7.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de LOANDA, em 02 de abril de 2018.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**095B4153